

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 927 DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

Extingue e redenomina Secretarias, extingue funções gratificadas, redistribui e reduz cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas as Secretarias Municipal de Turismo e Lazer, e a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Pesca, tendo suas atribuições e competências específicas transferidas, respectivamente, para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e para a Secretaria da Juventude e Desporto.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos passa a denominar-se Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Parágrafo Segundo – A Secretaria da Juventude e Desporto passa a denominar-se Secretaria da Juventude, Desporto e Lazer.

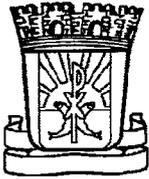
Art. 2.º - A Secretaria de Ação Social passa a denominar-se Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social;

Art. 3º - Ficam extintas todas as funções gratificadas e os seguintes Cargos de Provimento em Comissão:

- I – Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito;
- II – Assistente Auxiliar do Gabinete do prefeito;
- III – secretário de Turismo e Lazer;
- IV – Gerente de Lazer e Turismo;
- V – Cinco cargos de monitor de turismo;
- VI – Encarregado de supervisão de postos de saúde;
- VII – Encarregado do setor elétrico da secretaria de Saúde;
- VIII – Encarregado do almoxarifado da secretaria de Saúde;
- IX – Encarregado do setor de informática da secretaria de Saúde;

Art. 4º - Ficam reduzidas as seguintes vagas nos respectivos cargos de provimento em comissão:

- I – Defensor Público, de duas vagas para uma vaga;
- II – Encarregado do setor de Informática da Secretaria de Administração e Finanças, de três vagas para uma vaga;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

- III – Encarregado do sistema telefônico da Secretaria de Administração e Finanças, de duas vagas para uma vaga;
IV – Encarregado do setor de contabilidade da secretaria de Administração e Finanças, de duas vagas para uma vaga;
V – Encarregado dos tratoristas, de duas vagas para uma vaga;
VI – Encarregado dos motoristas da Secretaria de Saúde, de duas vagas para uma vaga;
VII – Encarregado do setor de contabilidade da secretaria de Saúde, de duas vagas para uma vaga;
VIII – Encarregado de Laboratório, de três vagas para uma vaga;
IX – Assistente da Secretaria de Saúde, de seis vagas para cinco vagas;
X – Auxiliar de Coordenação da Secretaria de saúde, de seis vagas para cinco vagas;
XI – Auxiliar de Supervisão da Secretaria de Saúde, de seis vagas para cinco vagas;

Art 5º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo passa a ter a seguinte estrutura:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS – R\$	SÍMBOLO
Secretário	Um	3.000,00	CC-1
Gerente de Agricultura e Pesca	Um	500,00	CC-13
Gerente de Indústria e Comércio	Um	500,00	CC-13
Gerente de Desenvolvimento Econômico	Um	500,00	CC-13
Gerente de Turismo	Um	500,00	CC-13
Gerente de Mecanização	Um	500,00	CC-13

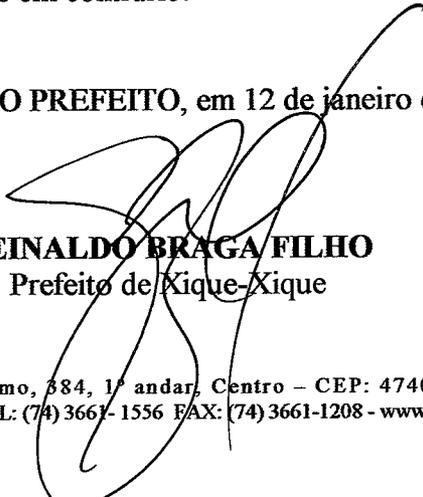
Art. 6º - A Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer passa a ter a seguinte estrutura:

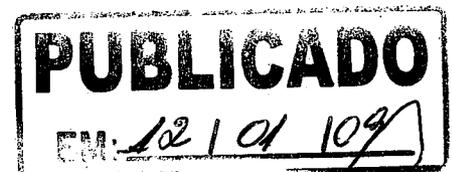
CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS – R\$	SÍMBOLO
Secretário	Um	3.000,00	CC-1
Gerente de Desporto	Um	500,00	CC-13
Gerente de Lazer	Um	500,00	CC-13

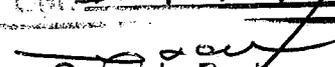
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Janeiro de 2009.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2009.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique




Osvaldo Barbosa
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS
Decreto: 01/05 CRA-Ra: 12100